



-----ATA N° 12 /2023-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE MAIO DE 2023-----

-----Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Vice-presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhor Vereador, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhora Vereadora, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Senhor Vereador, António Joaquim Borrego Maximiano e o Senhor Vereador, José Manuel Coutinho Lopes.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

**PONTO 1** -----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**NOS TERMOS DO ARTIGO 52° DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO;**-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador Coutinho Lopes, questionando o que pode ser feito para diminuir riscos de acidente na rua que liga a Rua de Coruche com a Circular Urbana, perto da Central de Camionagem, porque com os tapumes de uma construção em curso tira visibilidade na entrada do cruzamento. Pelo Senhor Vereador António Maximiano, foi dito que já foi colocado espelho para melhoria de visibilidade no acesso ao referido cruzamento. Perguntou também o Senhor Vereador Coutinho Lopes, considerando que terminou o prazo para limpeza dos terrenos, qual era o ponto de situação no Concelho. Respondeu também o Senhor Vereador António Maximiano que ainda não tinha os dados finais, mas sabia que as infrações eram menos que no ano anterior, que tinham sido onze. Por último informou o Senhor vereador Coutinho Lopes que se tinha apercebido que os espaços verdes da zona sul, na Rua João André Moreno estão a ser regados



por volta do meio dia, questiona se essa não será uma má hora para regar. O Senhor Presidente informou que existem várias teorias sobre qual será a melhor hora para se regar, mas que se poderia averiguar a situação.-----

**PONTO 2 -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----**  
**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 03-04-2023 E 17-04-2023;-----**

-----Tendo sido previamente distribuídas por todo o Executivo foram submetidas a apreciação para aprovação as atas acima indicadas, tendo sido aprovadas como se indica: -----

-----Ata de três de abril de dois mil e vinte e três.-----

-----Aprovada por maioria e por minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Coutinho Lopes, que justificou por não ter participado na reunião.-----

-----Ata de dezassete de abril de dois mil e vinte e três.-----

-----Aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS, DE TRABALHADORA EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO SÓCIO CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----**

-----A fim de ser apreciada na próxima reunião do executivo municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----**Assunto: Proposta de consolidação de Mobilidade Intercarreiras, de trabalhadora em exercício de funções no Serviço da Educação da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim.** -----

-----Considerando que: -----

-----Nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal; ---

-----A área da Educação será objeto de descentralização e transferência de competências, pelo que nos termos da Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro revista pelas Portarias n.º



245-A/2020, de 16 de outubro e 73-A/2021, de 30 de março que regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, verifica-se a necessidade de garantir as melhores condições de apoio, acompanhamento e vigilância das crianças; -----

-----O Município de Almeirim em conjunto com os Agrupamentos de Escolas do concelho, dinamiza atividades de animação e de apoio à família nos jardins de infância e componentes de apoio à família em duas EB de 1.º ciclo, sendo essencial a existência de Técnicos Superiores qualificados para o desenvolvimento dessas atividades;

-----Face ao exposto, é da maior relevância que a trabalhadora **Marta Susana da Silva Lopes**, da carreira de Assistente Técnico e a exercer funções no Serviço de Educação, na Divisão Sócio-Cultural e Educativa do Município de Almeirim em regime de mobilidade intercarreiras iniciada em 02/03/2022 para a carreira de Técnico Superior, realize a consolidação dessa mobilidade intercarreiras para assegurar estas tarefas e atribuições; -----

-----Por ofício datado de 10/04/2023 o município de Almeirim remeteu informação sobre a consolidação da mobilidade intercarreiras desta trabalhadora, à Diretora do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim; -----

-----A Vereadora com o pelouro da Educação manifestou-se favoravelmente por despacho datado de 10/04/2023, com base nos fundamentos supra expostos e veiculados por informação n.º 11 do Serviço de Educação da mesma data; -----

-----A referida trabalhadora está integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Técnico, sendo detentora de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, concordando com a realização da consolidação da referida mobilidade por declaração datada de 11/04/2023; -----

-----O Orçamento aprovado para o ano de 2023 observa o cumprimento das premissas plasmadas no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de outubro, estando a verba afeta à consolidação desta mobilidade intercarreiras devidamente compromissada; -----

-----Deverá a presente proposta de consolidação de mobilidade



intercarreiras ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----

-----**Proponho que,** -----

-----A Câmara Municipal aprove e autorize; -----

a) a consolidação de mobilidade intercarreiras, da trabalhadora **Marta Susana da Silva Lopes**, integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para passar a exercer funções a título definitivo, na carreira e categoria de Técnico Superior, pelo que nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é necessária a deliberação de câmara municipal, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;

b) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.--

-----  
**PONTO 4 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE 85% DAS TAXAS URBANÍSTICAS DO PROCESSO N.º 6/2015, DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. JOÃO BATISTA;** Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Considerando que: -----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial de S. João Batista apresentou um pedido de isenção de impostos e ou contribuições ao abrigo da Concordata celebrada entre o Estado Português e a Santa Sé; -----

-----Que a Concordata apenas prevê a isenção de impostos e contribuições, nada prevendo quanto a taxas, conforme informação produzida pelo Gabinete Jurídico datada de 31 de março de 2023; -----

-----A Fábrica da Igreja desempenha uma atividade que reveste uma situação de interesse municipal,



nomeadamente o apoio alimentar a várias famílias; ---  
----As demais iniciativas, embora se enquadrem no âmbito das atividades da Fábrica da Igreja e possam revestir especial importância para a comunidade que a integra não assume interesse municipal. -----  
----Assim, estão reunidos os pressupostos para uma isenção parcial das taxas, que se propõe em 85%, nos termos do disposto no artigo 22.º do Regulamento das Taxas, em vigor neste Município. -----  
----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----  
----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 5 - APRECIACÃO E RATIFICACÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES, ALTERAÇÃO DO VALOR BASE E RESPETIVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, NO PROCEDIMENTO DE "CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA DA EM 578, ENTRE ALMEIRIM E A FETEIRA"; -**

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----  
----Considerando: -----  
----Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50º do CCP, alterado e republicado pela lei n.º 30/2021, de 21 de maio, no 1º terço do prazo de apresentação das propostas, podem os interessados apresentar pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões. Ainda de acordo com n.º 5 do mesmo artigo, deve o órgão competente pronunciar-se sobre os mesmos até final do 2º terço do prazo; -----  
----Quanto ao procedimento de empreitada para "Construção da Ciclovia da EM 578, entre Almeirim e a Feteira", perante a informação técnica do júri datada de 17.04.2023, que refere a aceitação de erros e omissões, alterando o preço base para 666.776,50€, representando um aumento de 3.120,00€ (três mil cento e vinte euros), foi apostado Despacho



do Presidente do Órgão executivo na referida Informação, pelo qual foram aprovados os erros e omissões, a alteração do preço base bem como, concedida a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, conforme informação que se anexa; ----  
----Assim, conjugado o disposto no n.º 2 do artigo 64.º do CCP, na sua atual redação, com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, proponho a ratificação do despacho de aprovação dos erros e omissões, alteração do valor base e respetiva prorrogação de prazo de apresentação de propostas, no procedimento de "Construção da Ciclovia da EM 578, entre Almeirim e a Feteira", conforme documentos em anexo. -----

----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

**PONTO 6 - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM;** - Proposta

apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----Tendo em conta o constante da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, da Cláusula 11.ª, do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores



alterações. -----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

**PONTO 7 - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE**

**ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Tendo em conta o constante da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, da Cláusula 11.ª, do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

**PONTO 8 - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO**

**RIBATEJO;** - Proposta apresentada pelo senhor Presidente:-----

-----Tendo em conta o constante da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, da Cláusula 11.ª, do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com



posteriores alterações. -----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

**PONTO 9 - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA; -**

Proposta apresentada pelo senhor Presidente: -----

-----Tendo em conta o constante da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, da Cláusula 11.ª, do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

**PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO AO CLUBE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM;-**

Proposta apresentada pelo senhor Presidente:-----

-----Considerando: -----

-----O Clube de Pessoal da Camara Municipal de Almeirim conta, atualmente, com cerca de 202 associados; -----

-----Para levar a cabo as iniciativas que têm programadas, como é o caso da implementação de um pacote de benefícios sociais aos seus associados, nomeadamente o seguro de vida, o cartão de saúde de descontos em articulação com a Associação Mutualista Montepio; -----

-----A direção do Clube de Pessoal entendeu também levar por diante um conjunto de atividades relevantes, como por exemplo o incentivo à



natalidade, neste sentido, propõem a atribuição de um Voucher no valor de 100€ a todos os bebés filhos de associados nascidos depois de 01/01/2023, entre outras atividades; -----

-----Assim, ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, conjugado com o constante nos artigos 2º e 5º do Decreto-lei 13/2011, de 25.01, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 9.000,00€ (nove mil euros) ao Clube de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 11 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E A MINUTA DO CONTRATO DE "REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM NO LARGO DR. MOITA NOS CORTIÇOIS";** - Proposta apresentada pelo senhor Presidente:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para: "REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM NO LARGO DR MOITA NOS CORTIÇOIS" e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação em vigor, conjugado com a alínea f) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de "REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM NO LARGO DR MOITA NOS CORTIÇOIS" pelo valor de € 402.809,91 (quatrocentos e dois mil oitocentos e nove euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com a informação e minuta, que se anexam, a celebrar com Simões e Morado - Engenharia e Construção, Lda. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



-----  
PONTO 12 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO VALOR APURADO EM SEDE DE REVISÃO DE PREÇOS DA 2ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE: "ALTERAÇÃO DE FUNDAÇÕES E CAVE DO ANTIGO EDIFÍCIO DO IVV"; -

Proposta apresentada pelo senhor Presidente: -----

-----Considerando que: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Alteração de Fundações e Cave do Antigo Edifício do IVV" foi celebrado contrato em 12.04.2021, com o consórcio NOV Pro - Engenharia e Construção/LENA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A, pelo valor de € 592.355,42 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA; -----

-----De acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31.08, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão; -----

-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da 2ª **revisão de preços** tendo-se obtido o valor de €22.801,62 (vinte e dois mil, oitocentos e um euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa; -----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove o valor resultante da 2ª revisão de preços, conforme documentos em anexo. -----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 13 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL; -**

Proposta apresentada pelo senhor Presidente: -----

-----A fim de ser apreciada e aprovada em reunião do executivo municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta: -----

**-----Assunto: Deliberação e aprovação da alteração ao estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil. -----**

-----Considerando que: -----

-----Nos termos da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação do D.L. n.º 44/2019, de 1 de abril, em cada município há um coordenador municipal de proteção civil; -----

-----O referido coordenador atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município; -----

-----O mesmo depende hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos; -----

-----A designação do coordenador municipal de proteção civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções nomeadamente, licenciatura em Engenharia de Proteção Civil. -----

**-----Compete ao coordenador municipal de proteção civil:**

- a) Dirigir o Serviço Municipal de Proteção Civil;
- b) Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho de Almeirim;
- c) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- d) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;
- e) Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à



intervenção operacional no respetivo município;  
f) Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;

g) Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS. --

-----A figura do Coordenador Municipal de Proteção Civil tem na atualidade do concelho a maior importância, pois o referido coordenador é quem tem a função de interagir com todos os intervenientes da proteção civil e promover a direção do Serviço Municipal de Proteção Civil atuando com vista e em função da proteção e socorro na área do concelho de Almeirim; -----

-----O Serviço Municipal de Proteção Civil depende hierarquicamente do presidente da câmara municipal, com a faculdade de delegação no vereador por si designado, e é dirigido pelo coordenador municipal de proteção civil; -----

-----O Coordenador Municipal de Proteção Civil foi designado por despacho datado de 10/07/2020 do Presidente de Câmara Municipal;

-----O estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil foi fixado em reunião do executivo municipal de 18/05/2020, tendo sido deliberado e aprovado que o mesmo seria fixado na posição referente ao vencimento de cargo de dirigente intermédio de 5.º Grau, no montante de 1.618,26€, correspondente à 4.ª posição e nível remuneratório 23 da Tabela Remuneratória Única e sem direito a despesas de representação; -----

-----Atualmente e decorrente das valorizações remuneratórias da função pública, a 4.ª posição corresponde ao nível remuneratório 24 da TRU no valor de 1.737€;-----

-----Nos termos do n.º 5 do artigo 14-A da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, na redação do D.L. n.º 44/2019, de 1 de abril, compete à Câmara Municipal deliberar, sob proposta do presidente de câmara, sobre o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, podendo equipará-lo apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal; -----

-----O estatuto remuneratório equiparou em termos remuneratórios, este cargo de CMPC ao cargo de dirigente intermédio de 5.º grau existente na autarquia; -----

-----Dada a complexidade das funções desempenhadas e a



responsabilidade, dinamismo e conhecimentos técnicos demonstrados pelo CMPC designado Telmo Filipe Pereira Ferreira durante a sua comissão de serviço, nomeadamente, no desempenho de funções durante o período de pandemia COVID 19, propõe-se que o seu estatuto remuneratório seja alterado por equiparação do mesmo ao auferido pelo cargo dirigente de 4.º grau também ele existente na autarquia, com o valor mensal de 1.945,49€, correspondendo à posição 5 e nível remuneratório 28 da TRU; -----

-----Face ao exposto, compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil e nomeadamente, à sua atualização e alteração, pelo que se propõe ao órgão executivo a aprovação da alteração do estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, devendo o mesmo ser fixado na posição referente ao vencimento de cargo de dirigente intermédio de 4.º Grau, no montante de 1.945,49€ correspondente à 5.ª posição e nível remuneratório 28 da Tabela Remuneratória Única e sem direito a despesas de representação. --

-----**Proponho que**, face ao exposto; -----

a) Que o órgão executivo delibere e aprove a alteração ao estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, devendo o mesmo ser fixado na posição referente ao vencimento de cargo de dirigente intermédio de 4.º Grau, no montante de 1.945,49€ correspondente à 5.ª posição e nível remuneratório 28 da Tabela Remuneratória Única e sem direito a despesas de representação, conforme a presente proposta; -----

b) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovado por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 14 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA "RECUPERAÇÃO/RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DAS FAZENDAS DE ALMEIRIM", BEM COMO, APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA NO VALOR DE € 550.114,14**



(QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E CATORZE EUROS E CATORZE CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, DESIGNAÇÃO DO JURÍ, DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JURÍ E NOMEÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO; - Proposta apresentada pelo senhor Presidente:-----  
-----Conjugando o disposto nos n.º 1, do artigo 36.º, no n.º 2, do artigo 38.º e no artigo 40.º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ainda da alínea f), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho, que seja aprovado: -----  
-----A decisão de contratar a **"RECUPERAÇÃO/RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DAS FAZENDAS DE ALMEIRIM"** através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36.º e 38.º, do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade pública em questão; -----  
-----A autorização da despesa de € 550.114,14 (quinhentos e cinquenta mil, cento e catorze euros e catorze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo. -----  
-----O preço base resulta do valor do projeto de execução, apresentado pelo projetista; -----  
-----O Projeto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: **"RECUPERAÇÃO/RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DAS FAZENDAS DE ALMEIRIM"**. -----  
-----Ao abrigo do artigo 67.º, do CCP, na sua atual redação, proponho como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos: -----  
-----Efetivos: -----  
-----Presidente - Eng<sup>a</sup> Maria de Fátima Lopes-----  
-----Vogal - Arq. António Forte-----  
-----Vogal - Maria do Rosário Almeida-----  
-----Suplentes: -----



-----Tatiana Fidalgo; -----  
-----António Joaquim Veríssimo Pisco. -----  
-----Conjugando ainda a alínea a), do n.º 5, do artigo 50.º, com  
o n.º 2, do artigo 69.º, ambos do CCP, na sua última redação,  
proponho que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência  
para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na  
fase de concurso da empreitada. -----  
-----Dispõe o artigo 46º-A, n.º 2, do CCP, que existe a  
obrigatoriedade de fundamentar a não divisão em lotes nos casos  
de empreitadas com valor superior a € 500.000,00 (quinhentos mil  
euros). -----  
-----Assim, tratando-se de uma empreitada de requalificação de um  
edifício existente, entende-se que as mesmas são funcionalmente  
incindíveis e a sua separação poderia causar graves  
inconvenientes para a entidade adjudicante, quer por motivos que  
se prendem com a própria execução dos trabalhos, quer por  
dificuldades a título de fiscalização e, sobretudo, a título de  
garantias da mesma. -----  
-----Razões estas, que se enquadram no constante da Orientação  
Técnica 03/CCP/2019 do IMPIC. -----  
-----Atento o disposto no artigo 290.º-A do CCP, na redação em  
vigor, "1 - O contraente público deve designar um ou mais  
gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente  
a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do  
contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente  
procedimento adjudicatório designa-se o funcionário do quadro de  
pessoal do Município - Eng<sup>a</sup> Maria de Fátima Lopes, para gestor de  
contrato. -----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do  
artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
na sua atual redação. -----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 15 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO  
EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE MOTOQUEIROS MARIMURTENSE;** -  
Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente: -----



-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 500,00€ (quinhentos euros) à Associação de Motoqueiros Marimurtense, para apoio na organização no evento mencionado, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

-----  
**PONTO 16 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO;** - Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) à Federação Portuguesa de Ciclismo, para apoio à organização no evento mencionado, conforme documentos em anexo. -----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

**PONTO 17 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 990,00€ (novecentos de noventa euros) ao União Futebol Clube de Almeirim, para apoio na aquisição de equipamentos desportivos necessários à participação em prova desportiva, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

**PONTO 18 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA NA VIA PÚBLICA NA ZONA DA MERCADONA, EM ALMEIRIM E FAZENDAS DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pelo senhor Vereador António Maximiano: -----

-----De acordo com o artigo 2.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de Maio, na redação atual, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias



locais. -----

-----Dispõe o n.º 1 do artigo 5.º que *"Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito."* Nos termos do artigo 6.º do Código da Estrada *"Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."* A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26.06, Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26.04, Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 03.03, Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22.10 e pela Lei n.º 66/2021, de 24.08. -----

-----O Regulamento de trânsito e estacionamento do Município de Almeirim dispõe no seu Artigo 6º, relativamente à "Sinalização pública" que *"2 - A sinalização temporária de trabalhos ou iniciativas na via pública compete ao promotor, adjudicatário ou responsável pela obra ou evento, mediante aprovação prévia da Câmara Municipal de Almeirim ou do Presidente ou Vereador do Pelouro do Trânsito, sem prejuízo da observância das normas aplicáveis do Regulamento Municipal de Obras Particulares"*. -----

-----Para a eficaz gestão de trânsito na Zona da Mercadona, em Almeirim e Fazendas de Almeirim, verifica-se a necessidade de colocação temporária de sinalização, conforme Plantas de Sinalização Temporária de segurança a implementar em obra pela empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A., em anexo, que se dá por reproduzido. -----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2.º, 5.º e 6.º do Código da Estrada, em vigor, conjugados com o disposto no n.º 1 do art.º 1.º do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1.10, na sua redação atual, e com o previsto no artigo 6.º do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da



colocação dos referidos sinais, durante o período necessário à execução dos trabalhos, conforme Plano em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

**PONTO 19 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO NA RUA DOS ALIADOS EM ALMEIRIM;**

- Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----Considerando: -----

-----A solicitação para colocação de lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida na Rua dos Aliados, em Almeirim (junto ao serviço de Finanças); -----

-----Tendo em conta que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea rr), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, e que dispõe a alínea b), do artigo 30.º, do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim que "*[s]empre que se justifique, devem ser criados lugares de estacionamento reservado, destinados a (...) b) Acesso de pessoas com deficiência motora ou mobilidade reduzida a edifícios de utilização pública ou acesso à sua residência ou local de trabalho, desde que devidamente autorizado.*" -----

-----Proponho ao executivo que aprecie e aprove: um lugar de estacionamento junto ao serviço de Finanças, na Rua dos Aliados, em Almeirim, nos termos indicados na Informação anexa, bem como da respetiva sinalização do mesmo; -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

**PONTO 20 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE CINCO LUGARES**



(R: 2023/05/02)  
Aprovada

**DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE à CRECHE MUNICIPAL;** - Proposta apresentada pelo senhor Vereador António Maximiano:-----

-----Tendo em conta: -----

-----A informação solicitada pelo senhor Vereador sobre a sinalização a colocar para reservar os cinco lugares de estacionamento frente à Creche Municipal para serem utilizados por quem transporta os utentes da Creche; -----

-----A reserva dos lugares será em dias úteis das 7:30h às 19:30h pelo período de 20 minutos; -----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 25.º, do Regulamento de trânsito e estacionamento do concelho de Almeirim que "*[o] estacionamento e a paragem devem fazer-se nos locais especialmente destinados a esse fim e da forma indicada na respetiva sinalização (...)*".-----

-----Assim, e considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea rr), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de um lugar de estacionamento específico devendo ser colocado o sinal H1a (estacionamento autorizado) a meio do estacionamento e os painéis modelo 6ª (indicando que se aplica a todos os lugares de estacionamento) e com o painel 7d com a seguinte inscrição "utentes da creche dias úteis das 7.30h às 19.30h pelo período de 20 minutos", sendo que qualquer utente poderá utilizar o mesmo para os respetivos fins. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 21 -----EXPEDIENTE GERAL-----**

-----Não se verificou a existência de expediente geral na presente reunião.-----

**PONTO 22 - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO,**



NOS TERMOS DOS NÚMEROS 1 E 2 DO ARTIGO 49º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO; - Estava presente o Senhor António Jorge, residente na Rua Dionísio Saraiva que informou ter tido conhecimento de movimentações por parte de alguns comerciantes da Rua, para alteração do estacionamento. Pede que sejam considerados lugares para os residentes, dando exemplos do que acontece noutras cidades. Presidente informou que situação ainda não está encerrada e referiu vários locais que têm sido comprados na cidade para ampliação dos lugares de estacionamento. Diz também que na sua opinião só fez sentido existirem dísticos para residentes, como já aconteceu no passado, quando o estacionamento era a pagar. Informou também que existe a possibilidade de colocação de parquímetros junto ao Grupo 4, e na zona que existe como ciclovia na Praça Lourenço de Carvalho, mas que será para obrigar a rotatividade do estacionamento, mas em custos. O mesmo Município alertou ainda para duas outras situações, que são a esplanada existente na mesma Rua por vezes obriga a que quem passa com cadeiras de bebés ter que passar pela estrada, bem como para o estado de falta de higiene e mau cheiro no recanto do WC público na Praça Lourenço de Carvalho.-----

-----  
-----Às quinze horas e quarenta e cinco minutos Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente,

A Técnica Superior





